

Rogério Alves Antunes da Silva (SEINFRA)

De: Joana Campos Brasil Baxter (SEINFRA)
Enviado em: quarta-feira, 30 de setembro de 2020 15:05
Para: Rogério Alves Antunes da Silva (SEINFRA)
Cc: Maria Cristina Castelloes E Castro Rincon; Hamilton Maia Christovam; Cristiano Veloso Souza Mendes; Luciene Barbosa Bitencourt (SEINFRA); Charliston Marques Moreira; Samuel Herthel Cunha e Silva (SEINFRA)
Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento: Pregão Eletrônico 1301017 016/2020

Boa tarde Rogério,

Segue a resposta dos questionamentos da VIVO:

O item 5.3 do Termo de Referência descreve os profissionais que irão compor a equipe técnica. Como este item não está relacionado na documentação de HABILITAÇÃO, entendemos que eventuais comprovações relacionadas à formação da equipe serão apresentadas no momento de assinatura do contrato. Está correto nosso entendimento ?

Resposta: Não, como o item 5.3 do termo de referência exige apresentação de equipe técnica para qualificação técnica, os profissionais deverão ser apresentados no momento da habilitação. Dessa forma, o licitante quando identificado como o detentor do menor lance deverá apresentar as documentações exigidas no edital e anexos, inclusive os profissionais necessários para a qualificação técnica. Ressalta-se que o item 2.2 do edital afirma que em caso de dúvida entre o edital e o termo de referência deverá ser consideradas as especificações técnicas desse último (termo de referência).

O item 5.3.1, "d" do Termo de Referência prevê que a equipe técnica deverá possuir " 1(um) Estatístico: profissional graduado em estatística, com inscrição em conselho regional de estatística e experiência comprovada em cálculo amostral e processos de expansão de amostra". Entendemos que a CONTRATADA poderá apresentar profissional com experiência comprovada em cálculo amostral e processos de expansão de amostra, com graduação em matemática, e que, caso no país de origem do diploma não haja conselho específico da área, não será exigido a inscrição no conselho regional. Ressaltamos que os serviços objeto do presente edital foram originalmente desenvolvidos na sede da Telefônica e, por isso, alguns profissionais, apesar de possuírem formação em Universidades estrangeiras, possuem ampla experiência na área solicitada

Resposta: Não, o profissional com graduação em matemática não atende as especificações do edital.

Atenciosamente,
Joana Brasil

De: Rogério Alves Antunes da Silva (SEINFRA)
Enviado: terça-feira, 29 de setembro de 2020 15:35:24
Para: Joana Campos Brasil Baxter (SEINFRA)
Cc: Maria Cristina Castelloes E Castro Rincon; Hamilton Maia Christovam; Cristiano Veloso Souza Mendes; Luciene Barbosa Bitencourt (SEINFRA)
Assunto: RES: Pedido de Esclarecimento: Pregão Eletrônico 1301017 016/2020

Joana, boa tarde!

Solicito por gentileza responder a Cristiano que nos lê em cópia.

Obrigado.

Att.,



Rogério Alves Antunes da Silva
Pregoeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
(31) 3915-8172
www.infraestrutura.mg.gov.br

De: Cristiano Veloso Souza Mendes <cristiano.mendes@telefonica.com>
Enviada em: terça-feira, 29 de setembro de 2020 15:32
Para: Rogério Alves Antunes da Silva (SEINFRA) <rogerio.antunes@infraestrutura.mg.gov.br>
Cc: Maria Cristina Castellões E Castro Rincon <maria.crincon@telefonica.com>; Hamilton Maia Christovam <hamilton.christovam@telefonica.com>
Assunto: Pedido de Esclarecimento: Pregão Eletrônico 1301017 016/2020

Pedido de Esclarecimento

Ref: Pregão Eletrônico 1301017 016/2020

Razão Social: Telefônica Brasil AS.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Representante: Cristiano Veloso Souza Mendes
Endereço: Rua Levindo Lopes, 258 - 2ª andar – Funcionários – Belo Horizonte
Tel: 31 98763-2880
E-mail: cristiano.mendes@telefonica.com

Prezado Pregoeiro,

O item 5.3 do Termo de Referência descreve os profissionais que irão compor a equipe técnica. Como este item não está relacionado na documentação de HABILITAÇÃO, entendemos que eventuais comprovações relacionadas à formação da equipe serão apresentadas no momento de assinatura do contrato. Está correto nosso entendimento ?

O item 5.3.1, “d” do Termo de Referência prevê que a equipe técnica deverá possuir “ 1(um) Estatístico: profissional graduado em estatística, com inscrição em conselho regional de estatística e experiência comprovada em cálculo amostral e processos de expansão de amostra”. Entendemos que a CONTRATADA poderá apresentar profissional com experiência comprovada em cálculo amostral e processos de expansão de amostra, com graduação em matemática, e que, caso no país de origem do diploma não haja conselho específico da área, não será exigido a inscrição no conselho regional. Ressaltamos que os serviços objeto do presente edital foram originalmente desenvolvidos na sede da Telefônica e, por isso, alguns profissionais, apesar de possuírem formação em Universidades estrangeiras, possuem ampla experiência na área solicitada.

Att

Cristiano Veloso S. Mendes
Gerência de Vendas Diretas RJ/MG/ES
Diretoria de Vendas Diretas Governo
Cel + 55 31 9 8763-2880
Rua Levindo Lopes, 258 - 2ª andar - Funcionários
30.140-170 | Belo Horizonte - MG



Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste email pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua esta mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição